



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Companhia de Habitação  
Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45  
80010-180 Centro Curitiba PR  
Tel 41 3221-8100 Fax 41 3221-8072  
cohabet@cohob.curitiba.pr.gov.br  
www.cohabet.com.br

10  
P

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM ANUÊNCIA DA  
COHAB-CT, QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS,**

CÓDIGO DO MUTUÁRIO: 0361.00960-0

Curitiba, 10 de Setembro de 2009.

Pelo presente instrumento particular, com força de escritura Pública "ex vi" do artigo 1º da Lei nº 5.049/66, e na melhor forma de direito,

Cedente <b>LUIZ CARLOS BRITTO</b>				Carteira Identidade 6.445.993-7	Órgão expedidor SSPPR	Data expedição 09/04/1992
CPF/MF 001.402.409-85	Profissão CONF.DE ESTOQUE	Nacionalidade Brasileiro	Natural de CURITIBA, PR		Data nascimento 04/05/1974	
Estado civil Solteiro(a)		Regime da união X-X-X-X			Data da união X-X-X-X	
Procurador JOAQUIM PEDRO SOARES		Folha 106/107	Livro 601-P	Cartório/Tabelionato PINHEIRINHO	Comarca CURITIBA-PR	
2º cedente / Cônjuge X-X-X-X				Carteira Identidade X-X-X-X	Órgão expedidor X-X-X-X	Data expedição X-X-X-X
CPF/MF X-X-X-X	Profissão X-X-X-X	Nacionalidade X-X-X-X	Natural de X-X-X-X, X-X-X-X		Data nascimento X-X-X-X	
Procurador X-X-X-X		Folha X-X-X-X	Livro X-X-X-X	Cartório/Tabelionato X-X-X-X	Comarca X-X-X-X	
Cedente(s) residente(s) e domiciliado(s) NESTA CAPITAL.						

na qualidade de **CEDENTE(S)**, de outro lado,

Cessionário(a) <b>ELIPIDIO SOARES</b>				Carteira Identidade 1.485.492-4	Órgão expedidor SSPPR	Data expedição 29/08/2002
CPF/MF 213.395.389-20	Nacionalidade Brasileiro	Natural de RONDA ALTA, RS		Data nascimento 02/09/1951		
Estado civil Casado(a)		Regime da união Comunhão parcial de bens			Data da união 02/12/1994	
Profissão Autônomo					% de participação na renda 100,00 %	
Procurador X-X-X-X		Folha X-X-X-X	Livro X-X-X-X	Cartório/Tabelionato X-X-X-X	Comarca X-X-X-X	
Cônjuge / Participante de renda <b>CENILDA DE SOUZA SOARES</b>				Carteira Identidade 6.221.355-8	Órgão expedidor SSPPR	Data expedição 17/05/1991
CPF/MF 880.726.499-49	Nacionalidade Brasileira	Natural de ENEAS MARQUES, PR		Data nascimento 07/04/1968		
Profissão Do Lar					% de participação na renda 0,00 %	
Procurador X-X-X-X		Folha X-X-X-X	Livro X-X-X-X	Cartório/Tabelionato X-X-X-X	Comarca X-X-X-X	
Residente(s) e domiciliado(s) NO IMÓVEL QUALIFICADO ABAIXO.						

doravante denominado(s) **CESSIONÁRIO(S)**, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes do instrumento abaixo, bem como, de eventuais alterações contratuais, originalmente outorgado pela **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT**, Sociedade de Economia Mista, criada nos termos da Lei Municipal nº 2.545/65, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45, nesta Capital, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 76.495.696/0001-36, a seguir denominada apenas COHAB-CT, tendo por objeto:

**Parte ideal de 125,00 m<sup>2</sup>**, que se caracterizará como o **Lote nº 05 da Quadra nº 42**, do empreendimento que denominar-se-á **MONTEIRO LOBATO A ( I )**, localizado na cidade de Curitiba-PR.

CÓDIGO: 0361.00960-0

Fls 1 de 2





Prefeitura Municipal de Curitiba  
Companhia de Habitação  
Popular de Curitiba  
Rua Barão do Rio Branco, 45  
80010-180 Centro Curitiba PR  
Tel 41 3221-8100 Fax 41 3221-8072  
cohabct@cohab.curitiba.pr.gov.br  
www.cohabct.com.br

147

Tendo ambas as partes convençionado entre si o que se segue:

1. Que a presente cessão é feita pelo preço de R\$ 4.981,85, que será pago em parcelas iguais e sucessivas, sendo a prestação atual de R\$ 93,33;
2. Que o(s) CESSIONÁRIO(S) se obriga(m) a pagar diretamente à COHAB-CT o saldo devedor na forma estabelecida no contrato original e eventuais alterações posteriores;
3. Que, assim, o(s) CEDENTE(S) autoriza(m) como autorizado tem a COHAB-CT, outorgar a escritura definitiva de Compra e Venda diretamente ao(s) CESSIONÁRIO(S), quando totalmente pago o saldo devedor ora transferido e quitado o débito relativo a Promessa de Compra e Venda do imóvel retro caracterizado a ser futuramente firmado com o(s) ora CESSIONÁRIO(S);
4. Que o(s) CESSIONÁRIO(S) se obriga(m) a observar e cumprir todas as cláusulas e condições do instrumento contratual que ora lhe(s) é cedido, com todas as eventuais alterações posteriores, sob pena de rescisão contratual;
5. Declara(m) o(s) CESSIONÁRIO(S) sob as penas do art. 299 do Código Penal e sob pena de rescisão contratual de pleno direito, não ser(em) proprietário(s), comprador(es) ou promitente(s) cessionário(s) de imóvel em Curitiba, sua região metropolitana e Paranaguá;
6. Como interveniente e anuente, comparece neste ato, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, retro qualificada por seus representantes, para declarar que concorda com todos os termos da cessão e transferência que ora é formalizada.

E, por estarem justos e concordes, firmam o presente instrumento de cessão e transferência em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a fim de que surta seus jurídicos efeitos.

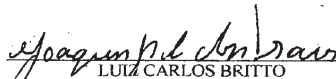
RESSALVAS

Pela COHAB-CT

  
LUIZ ANTONIO PINTO SANTIAGO

  
DANIELA ROSSET BERTOLIN

CEDENTE

  
LUIZ CARLOS BRITTO


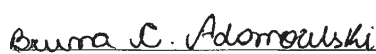
x-x-x-x

CESSIONÁRIO

  
ELIPÍDIO SOARES

x-x-x-x-x

TESTEMUNHAS

   
Baura C. Adomouski

CÓDIGO: 0361.00960-0

Fls 2 de 2

